



COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 178/2022

Data: 05/08/2022

Assunto: Situações de pagamento

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, informações da CGRH, por meio do CEPAG/DEAPE, constantes no Boletim Semanal Subsecretaria Nº 31, de 03/08/2022:

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos vem, por meio deste, transmitir orientações importantes sobre situações relacionadas a pagamento, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a identificação de situações que necessitam de tratativas e ações, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ.

1) Adicional Local de Exercício - ALE

a) Inconsistência no pagamento do ALE para docentes afastados para exercer atividades nas Diretorias de Ensino ou na municipalização: para fins de regularização, será gerada reposição (desconto), nos próximos holerites;

b) Na folha de julho houve desconto previdenciário para docentes categoria Efetivo e OFA "F". A SEFAZ nos notificou que fará a devolução dos valores na próxima folha ou na folha subsequente. Essa devolução será automática e não haverá necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

2) Descontos INSS

Não foram realizados alguns descontos do INSS para os docentes Categoria "O" e "V" na folha de junho. Esses serão efetuados nos próximos holerites, sem a necessidade de ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino.

3) Pagamento em duplicidade

Identificamos o pagamento em duplicidade, de salário base + subsídio para alguns docentes. A situação ocorreu em contratos celebrados no mês de junho e com recebimento na folha de julho.

Para evitar as duplicidades ocorridas, a SEFAZ desagendou os valores programados e pagará os valores corrigidos **por meio de folha suplementar**.



Assim que formos avisados da data da folha suplementar, notificaremos a Rede para a devida orientação aos servidores.

4) Rejeição de Carga Horária

Caso haja inconsistência no pagamento de carga suplementar até 44h, esses serão corrigidos na próxima folha. Será enviado novo arquivo pela SEDUC, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino

5) Mudança de códigos - Categoria "O" e "V"

Recentemente houve a atualização nos sistemas da Educação para adequar a nomenclatura dos docentes integrantes do plano de carreira previsto na LC nº 1.374/22. Os códigos de denominação PEB I (6407) e PEB II (6409) foram alterados para 5774.

No entanto, existem divergências de códigos entre SEDUC e SEFAZ. Neste sentido, informamos que será realizada a adequação nos sistemas para o próximo mês, não havendo necessidade de envio de documentação por parte das Unidades Escolares e/ou Diretorias de Ensino para essas situações.

6) Contratos Rejeitados – Categoria "O" e "V"

Os contratos que foram rejeitados, referentes aos docentes Categoria "O" por motivo de cadastramento, devem ser enviados à SEFAZ para regularização e geração de PV, assim como pagamento das aulas.

Apostilamento dos contratos

Os contratos que foram confeccionados e incluídos no sistema com a nomenclatura antiga deverão ser apostilados para identificar a atual nomenclatura, regulamentada pela Lei Complementar 1.374/2022 (5774 – Professor de Ensino Fundamental e Médio).

Para efetuar o apostilamento, utilizar a funcionalidade "Gerar Etiqueta" através do caminho: SED – Funcional > Consulta Funcional > Funcional > Gerar Etiqueta. Tutorial disponível [neste link](#).

Diante disto, solicitamos que emitam até 31/08/2022, a fim de apostilar todos os contratos dos docentes que se encontram ativos, devendo a etiqueta ser colada no verso, conforme orientação do CEPAG/CGRH.

7) Atualização de Sede de Classificação

Para a geração correta do arquivo de pagamento de Gratificações (ALE, GDE, GTN e ACG), é necessário que os servidores estejam com as Unidades de Classificação corretamente inseridas e atualizadas em todos os sistemas, tanto da SEDUC X SEFAZ. Portanto, em caso de divergências, encaminhar documentação para NFP/PDM para atualização.



| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



8) ATS e Sexta-Parte

Os servidores que tiveram o pagamento de ATS e Sexta-Parte de gratificações ou adicionais indevidos, terão a reposição/desconto dos valores pagos.

9) Alteração das funções e adequação de novos códigos:

DE	PARA	CÓDIGO
Vice-diretor de Escola	Coordenador de Organização Escolar	410
Professor Coordenador	Coordenador de Gestão Pedagógica	411
Professor Coordenador Núcleo Pedagógico	Professor Especialista em Currículo	412
Diretor do Núcleo Pedagógico	Coordenador de Equipe Curricular	413
PEB I ou PEB II – LC 1.093/2009 (todos) Efetivo ou Cat F que aderir à nova carreira	Professor de Ensino Fundamental e Médio	5774

Aproveitamos para reforçar a necessidade de **conferência das informações relativas à vida funcional dos servidores** e, caso necessário, os acertos de afastamentos/designações serão efetuados.

Agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eliana Cristina Mota Marcelino Ferrari
Diretor I – NFP

Carmen Lúcia dos Santos Gomes
Diretor II – CRH

De acordo:

Luis Gustavo Martins de Souza
Dirigente Regional de Ensino